



**DECRETO Nº 87/2026**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE INGÁ-PB, NOS DIAS 22 E 23 DE JUNHO DE 2026 EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a tradição cultural das festividades juninas, amplamente celebradas no Município de Ingá-PB e em todo o Nordeste;

**CONSIDERANDO** a relevância das comemorações de São João para a cultura, o turismo e a integração social da população;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período das festividades juninas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de junho de 2026;

**Art. 2º** No dia 25 de junho de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais será realizado a partir das 13h00;

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, mediante organização de escalas, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços à população;

**Art. 4º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto;

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá/PB, em 18 de junho de 2026.



**JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES**  
Prefeito Constitucional